



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

# JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025 - Ano 2025 - Edição 1.598

## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO</b> .....	<b>1</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b> .....	<b>1</b>
UNIFAE.....	1
<b>EDITAIS</b> .....	<b>2</b>
CONTRATOS.....	2
FINANÇAS.....	5
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	5
LICITAÇÕES.....	6
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	6
<b>SECRETARIA</b> .....	<b>6</b>
DECRETOS.....	6
PORTARIAS.....	7
<b>FINAIS</b> .....	<b>16</b>
ATO DELEGATÓRIO.....	16
UNIFAE - CONCURSO PÚBLICO.....	18

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNIFAE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - RETIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, o Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE torna pública a retificação do edital de convocação publicado na edição 1.597 do dia 07 de fevereiro de 2024:

Convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público para provimento de cargos administrativos, **Edital n.º 001/2022**, a comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos do UNIFAE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para tratar de assunto relacionado à sua contratação.

#### CARGO 72 – ADJUNTO ADMINISTRATIVO

##### ONDE SE LÊ:

Classificação	NOME
31º	MEL ASCHENBRENNER CONTINE
32º	RAFAELA PEREZ FERNANDEZ

##### LEIA-SE:

Classificação	NOME
32º	MEL ASCHENBRENNER CONTINE
33º	RAFAELA PEREZ FERNANDEZ

O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, implicará em renúncia ao cargo.

São João da Boa Vista, 07 de fevereiro de 2025.

**PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA**  
Reitor

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE convoca o candidato abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Docentes – Grupo Ocupacional Magistério – Cargo Público de Professor, **Edital n.º 006/2024**, a comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos do UNIFAE, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 para tratar de assunto relacionado à sua contratação.

#### ÁREA DO CONHECIMENTO: PROJETOS MECÂNICOS

Classificação	NOME
1º	FILIPE AUGUSTO REGOLIM

O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, implicará em renúncia ao emprego.

São João da Boa Vista, 10 de fevereiro de 2025.

**PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA**  
Reitor

#### CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

##### CONTRATO 03/2024 –TA 01/2025

Contratada: UNICOPIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de reprografia (multifuncionais, não-multifuncionais e digitalização) para reprodução de documentos (outsourcing de impressão) na modalidade mensal de páginas, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos (menos papel) consumíveis originais (cartuchos, toners, cilindros e outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos).

Aditamento: prazo e valor.

Prazo: 01/02/2025 à 31/01/2026

Valor: R\$ 102.720,00

Assinatura: 29/01/2025

##### PE 03/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório.

Data da realização: 25/02/2025 às 09h no site [bllcompras.org.br](http://bllcompras.org.br)

Edital no site [fae.br](http://fae.br) e [bllcompras.org.br](http://bllcompras.org.br). Informações (19)3638-0240 ramal 203 e [licitacao@fae.br](mailto:licitacao@fae.br)

Autoridade certificadora



Prefeitura de  
São João da Boa Vista  
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável  
Antônio Luiz Magalhães  
MTb 44.599/SP  
Disponível gratuitamente  
De forma eletrônica no site  
oficial da Prefeitura

**PORTARIA N.º 34, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**MARCO AURÉLIO FERREIRA**, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

Considerando o disposto no art. 7º caput da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021 e o art. 9º da Portaria Unifae nº 47;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar, no período de 03/02/2025 a 31/03/2025, salvo previsão em contrário a servidora Sra. Bruna Aparecida Teodoro Pereira, CPF nº 365.432.758-39, cargo: Adjunto Administrativo, para atuar como Gestor do Contrato nº 07/2022, objeto: locação do imóvel situado à Rua Visconde do Rio Branco nº 716 – Jardim Santo André.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 03 de fevereiro de 2025

**PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA**  
Reitor

São João da Boa Vista, 10 de fevereiro de 2025  
UNIFAE-Setor de Licitações e Contratos

EDITAIS

CONTRATOS

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS****Extrato de Ata de Registro de Preços****Ata de Registro de Preços nº: 012/25**

**Detentora:** SAO JOAO INFORMATICA LTDA ME

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – PE 058/24

**Assinatura:** 03/02/2025

**Prazo:** 11/02/2025 a 10/02/2026

**ITEM 048**

Descrição: KIT 1(UMA) PORCA GAIOLA + 1(UM) PARAFUSO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 500

Unidade: UN

Marca: GENERICO

Preço Unitário: R\$ 1,30

**ITEM 050**

Descrição: FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA PARA COMPUTADORES (TORRE), DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 400

Unidade: UN

Marca: FORTREK

Preço Unitário: R\$ 198,00

**ITEM 108**

Descrição: PULSEIRA ANTIESTÁTICA, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Marca: HIKARI

Preço Unitário: R\$ 25,00

**Ata de Registro de Preços nº: 015/25**

**Detentora:** CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – PE 058/24

**Assinatura:** 22/01/2025

**Prazo:** 11/02/2025 a 10/02/2026

**ITEM 039**

Descrição: MEMÓRIA 8GB 2666 MHZ, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 200

Unidade: UN

Marca: RAM/GHT

Preço Unitário: R\$ 84,50

**Ata de Registro de Preços nº: 018/25**

**Detentora:** DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – PE 058/24

**Assinatura:** 22/01/2025

**Prazo:** 11/02/2025 a 10/02/2026

**ITEM 068**

Descrição: MOUSE PAD, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 2.000

Unidade: UN

Marca: DLH

Preço Unitário: R\$ 4,55

**Ata de Registro de Preços nº: 020/25**

**Detentora:** LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – PE 058/24

**Assinatura:** 22/01/2025

**Prazo:** 11/02/2025 a 10/02/2026

**ITEM 003**

Descrição: CABO DE REDE CAT6, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 150

Unidade: CX

Marca: MPT

Preço Unitário: R\$ 708,55

**ITEM 004**

Descrição: CABO DE REDE CAT6, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 50

Unidade: CX

Marca: MPT

Preço Unitário: R\$ 708,55

**Ata de Registro de Preços nº: 021/25**

**Detentora:** AMANDA MATNI DE SOUSA CALDAS DA SILVA  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – PE 058/24  
**Assinatura:** 22/01/2025  
**Prazo:** 11/02/2025 a 10/02/2026

**ITEM 060**

Descrição: CARTÃO MICROSDXC ULTRA CLASSE 10 – 128GB.  
 Quantidade: 200  
 Unidade: UN  
 Marca: SANDISK  
 Preço Unitário: R\$ 54,90

**Ata de Registro de Preços nº: 024/25**

**Detentora:** Q. I. TOTAL EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – PE 058/24  
**Assinatura:** 22/01/2025  
**Prazo:** 11/02/2025 a 10/02/2026

**ITEM 011**

Descrição: KIT DE FERRAMENTA FTTH/FTTX, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.  
 Quantidade: 100  
 Unidade: KIT  
 Marca: EVUS  
 Preço Unitário: R\$ 307,50

**ITEM 013**

Descrição: CONECTOR RÁPIDO FIBRA ÓPTICA SC-UPC SM REUTILIZÁVEL, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.  
 Quantidade: 1.000  
 Unidade: UN  
 Marca: 2FLEX  
 Preço Unitário: R\$ 5,75

**ITEM 014**

Descrição: CAIXA TERMINAÇÃO ÓPTICA 2 FIBRAS (ROSETA), DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.  
 Quantidade: 1.000  
 Unidade: UN  
 Marca: FIBRASNET  
 Preço Unitário: R\$ 8,70

**Ata de Registro de Preços nº: 025/25**

**Detentora:** AL 5 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – PE 058/24  
**Assinatura:** 22/01/2025  
**Prazo:** 11/02/2025 a 10/02/2026

**ITEM 005**

Descrição: ROUTERBOARD RB750GR3, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.  
 Quantidade: 130  
 Unidade: UN  
 Marca: MIKROTIK  
 Preço Unitário: R\$ 468,99

**ITEM 006**

Descrição: ROUTERBOARD RB1100AHX4 PARA RACK 1U, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.  
 Quantidade: 45  
 Unidade: UN  
 Marca: MIKROTIK  
 Preço Unitário: R\$ 2.159,99

**ITEM 007**

Descrição: ROUTERBOARD RB1100AHX4 PARA RACK 1U, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.  
 Quantidade: 15  
 Unidade: UN  
 Marca: MIKROTIK  
 Preço Unitário: R\$ 2.159,99

**ITEM 016**

Descrição: TRANSCEIVER SFP+ DUPLEX 10G SM 10KM MINI-GBI, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.  
 Quantidade: 100  
 Unidade: UN  
 Marca: HUAWEI  
 Preço Unitário: R\$ 103,99

**Ata de Registro de Preços nº: 027/25**

**Detentora:** CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – PE 058/24  
**Assinatura:** 22/01/2025  
**Prazo:** 11/02/2025 a 10/02/2026

**ITEM 040**

Descrição: ACCESS POINT WIFI 6 (AX3000), DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.  
 Quantidade: 225  
 Unidade: UN  
 Marca: TP-LINK EAP650  
 Preço Unitário: R\$ 719,99

**ITEM 041**

Descrição: ACCESS POINT WIFI 6 (AX3000), DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.  
 Quantidade: 75  
 Unidade: UN  
 Marca: TP-LINK EAP650  
 Preço Unitário: R\$ 719,99

**Ata de Registro de Preços nº: 037/25**

**Detentora:** LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – PE 058/24  
**Assinatura:** 22/01/2025  
**Prazo:** 11/02/2025 a 10/02/2026

**ITEM 008**

Descrição: SWITCH 48 PORTAS GIGABITS E SFP/SFP+, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.  
 Quantidade: 75  
 Unidade: UN  
 Marca: STROND SG5204X L3  
 Preço Unitário: R\$ 2.399,25

**ITEM 009**

Descrição: SWITCH 48 PORTAS GIGABITS E SFP/SFP+, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.  
Quantidade: 25  
Unidade: UN  
Marca: STROND SG5204X L3  
Preço Unitário: R\$ 2.399,25

**ITEM 059**

Descrição: CARTÃO MICROSDXC ULTRA CLASSE 10 – 64GB.  
Quantidade: 100  
Unidade: UN  
Marca: STROND 64GB CLASS 10  
Preço Unitário: R\$ 33,33

**Ata de Registro de Preços nº: 040/25**

**Detentora:** MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – PE 058/24  
**Assinatura:** 22/01/2025  
**Prazo:** 11/02/2025 a 10/02/2026

**ITEM 025**

Descrição: TECLADO PADRÃO ABNT2, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.  
Quantidade: 2.000  
Unidade: UN  
Marca: C3 TECH  
Preço Unitário: R\$ 17,07

**ITEM 026**

Descrição: NOBREAK 1200VA, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.  
Quantidade: 150  
Unidade: UN  
Marca: TS SHARA  
Preço Unitário: R\$ 404,99

**ITEM 027**

Descrição: NOBREAK 1200VA, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.  
Quantidade: 50  
Unidade: UN  
Marca: TS SHARA  
Preço Unitário: R\$ 404,99

**ITEM 028**

Descrição: NOBREAK 3000 VA, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.  
Quantidade: 113  
Unidade: UN  
Marca: TS SHARA  
Preço Unitário: R\$ 1.719,99

**ITEM 029**

Descrição: NOBREAK 3000 VA, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.  
Quantidade: 37  
Unidade: UN  
Marca: TS SHARA  
Preço Unitário: R\$ 1.719,99

**ITEM 038**

Descrição: MOUSE ÓPTICO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.  
Quantidade: 2.000  
Unidade: UN  
Marca: KNUP  
Preço Unitário: R\$ 6,09

**ITEM 057**

Descrição: CAIXA DE SOM ALIMENTAÇÃO USB, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.  
Quantidade: 2.000  
Unidade: UN  
Marca: KNUP  
Preço Unitário: R\$ 18,29

**ITEM 069**

Descrição: PEN DRIVE 64GB, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.  
Quantidade: 2.000  
Unidade: UN  
Marca: MULTILASER  
Preço Unitário: R\$ 29,97

**ITEM 070**

Descrição: PEN DRIVE 128GB, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.  
Quantidade: 1.000  
Unidade: UN  
Marca: MULTILASER  
Preço Unitário: R\$ 47,99

**ITEM 081**

Descrição: PROJETOR MULTIMIDIA COM 3000 ANSI LUMENS, RESOLUCAO 1280 X 800 PIXELS, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.  
Quantidade: 75  
Unidade: UN  
Marca: BRAZIL PC  
Preço Unitário: R\$ 1.050,00

**ITEM 082**

Descrição: PROJETOR MULTIMIDIA COM 3000 ANSI LUMENS, RESOLUCAO 1280 X 800 PIXELS, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.  
Quantidade: 25  
Unidade: UN  
Marca: BAZIL PC  
Preço Unitário: R\$ 1.050,00

São João da Boa Vista, 11 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI**  
Chefe do Setor de Compras

**MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO**  
Diretor do Depto. de Administração

## FINANÇAS

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista comunica que, em conformidade com o artigo 9º § 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, será realizada Audiência Pública no dia 28 de fevereiro de 2025, às 09h00, na Câmara Municipal. O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referente ao 3º quadrimestre de 2024.

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista comunica que, em conformidade com a Lei Complementar da União nº 141, de 13 de janeiro de 2012, artigo 36, § 5º, será realizada Audiência Pública no dia 28 de fevereiro de 2025, às 09h30, na Câmara Municipal. Serão apresentados pelo Poder Executivo os relatórios financeiros e operacionais da Saúde relativos ao 3º quadrimestre de 2024, para serem apreciados e aprovados.

## FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

## SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

## AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTAS

**Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1609****Processo:** 12484/2024**Razão Social:** 50.025.116 Joyce Costa Ribeiro**Endereço:** Avenida João Osório, 772, Box A- Centro- CEP 13.870-251 -São João da Boa Vista - SP**CNPJ:** 50.025.116/0001-53**CMC:** 32441**Infrações:** Artigos 239 e Artigo 276, Inciso I do Código Tributário Municipal**Descrição:** Comunicação do início de atividades fora do prazo legal**Valor:** 825,26 (oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)**Prazo para pagamento/recurso** -30 dias**Local para interpor recurso:** Setor de Protocolo, das 09:00 às 16:00h, Rua Carlos Kielander, 366-Centro.**Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1607****Processo:** 16876/2024**Razão Social:** 53.447.186 Paulo André Pesxi**Endereço:** Rua Benedita Pereira Barbosa, 160, Loteamento Solário da Mantiqueira- CEP 13.876-681 -São João da Boa Vista - SP**CNPJ:** 53.447.186/0001-98**CMC:** 32773**Infrações:** Artigos 239 e Artigo 276, Inciso I do Código Tributário Municipal**Descrição:** Comunicação do início de atividades fora do prazo legal**Valor:** 825,26 (oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)**Prazo para pagamento/recurso** -30 dias**Local para interpor recurso:** Setor de Protocolo, das 09:00 às 16:00h, Rua Carlos Kielander, 366-Centro.**Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1615****Processo:** 15882/2024**Razão Social:** 46.410.995 Camila Moreira Alamino Garcia**Endereço:** Rua Henrique Martarello, 373, Vila Brasil- CEP 13.875-031 -São João da Boa Vista - SP**CNPJ:** 46.410.995/0001-50**CMC:** 32707**Infrações:** Artigos 239 e Artigo 276, Inciso I do Código Tributário Municipal**Descrição:** Comunicação do início de atividades fora do prazo legal**Valor:** 825,26 (oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)**Prazo para pagamento/recurso** -30 dias**Local para interpor recurso:** Setor de Protocolo, das 09:00 às 16:00h, Rua Carlos Kielander, 366-Centro.**Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1628****Processo:** 16951/2024**Razão Social:** Claudiomiro da Silva MEI**Endereço:** Rua Gregório Gaspar Neto, 315, Yolanda- CEP 13.872-190 -São João da Boa Vista - SP**CNPJ:** 32.743.367/0001-91**CMC:** 23725**Infrações:** Artigo 245 e Artigo 276, Inciso II do Código Tributário Municipal**Descrição:** Comunicação de encerramento das atividades fora do prazo legal**Valor:** 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)**Prazo para pagamento/recurso** -30 dias**Local para interpor recurso:** Setor de Protocolo, das 09:00 às 16:00h, Rua Carlos Kielander, 366-Centro.**Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1602****Processo:** 8226/2024**Razão Social:** Marcos Fernando Misael MEI**Endereço:** Rua Vicente Lombardi, 322, Vila Santa Edwirges- CEP 13.874-227 -São João da Boa Vista - SP**CNPJ:** 23.328.217/0001-20**CMC:** 22163**Infrações:** Artigo 243 e Artigo 277, Inciso I do Código Tributário Municipal**Descrição:** Comunicação do desenquadramento do Simples Nacional fora do prazo legal**Valor:** 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)**Prazo para pagamento/recurso** -30 dias**Local para interpor recurso:** Setor de Protocolo, das 09:00 às 16:00h, Rua Carlos Kielander, 366-Centro.

São João da Boa Vista, 07 de fevereiro de 2025

**FABRÍCIO EVERTON MARIANO DA SILVA ALDIGHIERI**  
Fiscal de Tributos

## LICITAÇÕES

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS RADIOFONICOS (SPOTS) PARA FINS DE PUBLICIDADE SOBRE AS AÇÕES DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 11/02/2025 das 8:00h até 17/02/2025 às 8:00h

PERÍODO DE LANCES: 6 (seis) horas – 17/02/2025 das 8:30h às 14:30h.

PROCESSAMENTO: Plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://blcompras.com>

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL (PROPOSTA DE MARCA, MANUAL DE USO E APLICAÇÕES) DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 11/02/2025 das 8:00h até 17/02/2025 às 8:00h

PERÍODO DE LANCES: 6 (seis) horas – 17/02/2025 das 8:30h às 14:30h.

PROCESSAMENTO: Plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://blcompras.com>

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL (PROPOSTA DE MARCA, MANUAL DE USO E APLICAÇÕES) DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO COM ENTREGA IMEDIATA, PARCELADA COM FORNECIMENTO DE APARELHO EM COMODATO.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br)

DATA: 24/02/2025 às 09h00min.

**DÉBORA FERRAZ CARVALHO**  
Chefe do Setor de Licitações

**MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO**  
Diretor do Depto. de Administração

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**PROCESSO 20.810/2024**

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 20.810/2024- PORTARIA Nº 18.406, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024, visando apurar fatos e responsabilidades.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

## SECRETARIA

## DECRETOS

**DECRETO Nº 7.915, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Regulamenta o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, previsto nos títulos IV e V com as alterações posteriores da Lei Complementar nº 106/97, no que se refere ao lançamento, forma e prazo para pagamento”.*

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU e Contribuição de Iluminação Pública – CIP, será anual, devendo ser dividido em até dez boletos.

Art. 2º - A cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU e Contribuição de Iluminação Pública – CIP será realizada em carnê único, com possibilidade de pagamento em cota única ou em até 10 (dez) parcelas.

Art. 3º - O vencimento da cota única e da primeira parcela será 25/03/2025 e o vencimento das demais parcelas será o dia 12 de cada mês subsequente, sendo:

Setores 01 ao 50			
Boleto	Vencimento	Boleto	Vencimento
Único	25/03/2025	06	12/08/2025
01	25/03/2025	07	12/09/2025
02	12/04/2025	08	12/10/2025
03	12/05/2025	09	12/11/2025
04	12/06/2025	10	12/12/2025
05	12/07/2025		

Parágrafo único - Os vencimentos serão prorrogados automaticamente para o primeiro dia útil, quando os mesmos recaírem em dias em que não houver expediente nos estabelecimentos bancários ou assemelhados.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte cinco (10.02.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7.916, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Estabelece o prazo para pagamento da Taxa de Ambulante e do ISS Fixo”.*

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido o prazo para pagamento da primeira parcela e da parcela única dos carnês da Taxa de Ambulante e do ISSQN Fixo do exercício de 2025, para o dia 31 de março de 2025.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo para pagamento das demais parcelas dos carnês da Taxa de Ambulante e do ISSQN Fixo do exercício de 2025, para o dia 20 de cada mês;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (10.02.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 18.628, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 067/2025/DAS, elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados que constituirão a Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento da Vigilância Socioassistencial no Município:

**PRESIDENTE**

Breno Fabre de Luca.

**SECRETÁRIO**

Guilherme Poveda da Silva.

**MEMBROS TITULARES**

Cindy Laure Galizone Elídio;  
Eliana Cristina da Fonseca Machado;  
Fabiana de Melo Carvalho;  
Jean Patrick dos Santos Paulino;  
João Junio da Silva Ramos;  
Maristela Guimarães Almeida;  
Sonia Fiorini de Noronha;  
Talita Bertolucci Arriguucci;  
Walquiria Fagundes.

**MEMBROS SUPLENTES**

Carolina Prado Miguel Bertoloto;  
Daniel Juliano Franck Barbosa;  
Josiane de Oliveira Zanin;

Katia Silva dos Santos;  
Manuela Maria Dellalibera Mesquita;  
Marina Fernandes Salvino Bragagnolle;  
Sabrina de Souza Telles;  
Talita Maia Souza.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13.448, de 05 de janeiro de 2021 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (06.02.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 18.629, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 14.055, de 16 de agosto de 2021,

Considerando as transferências de servidores e a reestruturação do Departamento Municipal de Educação,

Considerando o Despacho nº 118/2025/DME, elaborado pela Diretora do Departamento Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro da Comissão Paritária de Acompanhamento da Carreira e Qualidade dos Serviços Educacionais, nomeado através da Portaria nº 14.055, de 16 de agosto de 2021:

**REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Substituir como membro **Titular** a Sra. CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO, pela Sra. DANIELE ANASTACIO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (06.02.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 18.630, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 122/2025/DME, elaborado pela Diretora do Departamento Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nos termos da legislação vigente, os representantes do Conselho Municipal de Educação, biênio 2025/2026:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Titular: MARIA HELENA ANGELINI SANTANA;  
Suplente: KELLY CRISTINA BENEVIDES DE CASTRO.

**REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: VICTOR HENRIQUE RIOS ESTEVAM;  
Suplente: RENATA ALICE CALIXTO DAMASCENO BORBA.

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

Titular: ELISABETH MASSUIA DA COSTA CRUZ;  
Suplente: HELOISA DAROZ ARAUJO PINTO.

**REPRESENTANTES DOS ESPECIALISTAS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

Titular: RICARDO DONIZETE TABARIM;  
Suplente: TELMA DA SILVA TRAFANE LANATOVITZ.

**REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

Titular: LARA FERNANDA BORTHOLUCCI BARRETO;  
Suplente: MAYARA ROCHA DE CAMPOS TEÓFILO.

**REPRESENTANTES DAS MANTENEDORAS DAS ESCOLAS PARTICULARES**

Titular: ANA CAROLINA CUNHA DAVILA;  
Suplente: RODRIGO SOUZA PERRY DA CAMARA.

**REPRESENTANTES DAS ESCOLAS E CLASSES DE ENSINO ESPECIALIZADO EM CRIANÇAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA**

Titular: ALINE CRISTINA BRITO PINTO;  
Suplente: MAYARA DANIEL MOREIRA.

**REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: GUILHERME POVEDA DA SILVA;  
Suplente: MARIA NATALIA DE PAULA CORNETA.

**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**

TITULAR: SILVIA HELENA LACRIMANTE;  
SUPLENTE: CAMILA SIQUEIRA DE OLIVEIRA.

**REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

Titular: JULIA NYGAARD ROCHA;  
Suplente: KELLY BATISTA CAMPOS FRANCIOLLI.

**REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE OFICIAL DE ENSINO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Titular: MABEL ROSA CHAGAS  
Suplente: CLEONICE ANGELINI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (06.02.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 18.631, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Artigo 67 da Lei 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração designado para tal fim,

Considerando que o Artigo 35 da Lei 13.019/14, inciso V, alínea "g" prevê que deverá ser designado gestor de parcerias,

Considerando que o Artigo 117 da Lei 14.133/21 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração designados para tal fim,

Considerando que a Portaria nº. 18.528, de 14 de janeiro de 2025 designou servidores desta municipalidade como Gestores e Fiscais de Contratos, Convênios e Parcerias,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Excluir, como Gestores e fiscais de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Assistência Social as servidoras DÉBORA FERRAZ CARVALHO e PATRÍCIA SPAGNÓL DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Incluir, como Gestores e fiscais de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Assistência Social os servidores BARBARA ISABELLE SILVA e CLÁUDIO SALVÁTICO ORLANDI.

Art. 3º - Excluir, como Gestor e fiscal de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Cultura o servidor LUÍS FERNANDO FONTANA CAMPOS.

Art. 4º - Excluir, como Gestor e fiscal de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento o servidor JÚLIO CÉSAR BATISTA.

Art. 5º - Incluir, como Gestor e fiscal de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento o servidor LUIS FERNANDO PECCHIORE BASTOS.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (06.02.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 18.632, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 18.424 e Portaria nº 18.445, de 02 de janeiro de 2025, que designam o Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito e responder cumulativamente pelo expediente do Departamento de Habitação.

**Onde se lê no Art. 1º:**

“..., portador do RG nº 7.043.812, ...”

**Leia-se:**

“..., portador do RG nº 60.652.593-2, ...”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (06.02.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 18.633, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,  
Considerando a Portaria nº 18.609, de 03 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro da Comissão de Tomada de Contas Especial, em relação ao Contrato de Gestão nº 069/2022, celebrado com o Instituto Rita Lobato, nomeado através da Portaria nº 18.609, de 03 de fevereiro de 2025.

**Membros**

Substituir como membro o Sr. REINALDO REHDER BENEDETTI, pelo Sr. MATHEUS DE PAIVA MUCIN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (06.02.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 18.634, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 18.610, de 03 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro da Comissão de Tomada de Contas Especial, em relação ao Termo de Fomento nº 001/2022, celebrado com o Instituto Rita Lobato, nomeado através da Portaria nº 18.610, de 03 de fevereiro de 2025.

**Membros**

Substituir como membro o Sr. REINALDO REHDER BENEDETTI, pelo Sr. MATHEUS DE PAIVA MUCIN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (06.02.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 18.635, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,  
Considerando a Portaria nº 18.611, de 03 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro da Comissão de Tomada de Contas Especial, em relação ao Termo de Fomento nº 003/2022, celebrado com o Instituto Rita Lobato, nomeado através da Portaria nº 18.611, de 03 de fevereiro de 2025.

**Membros**

Substituir como membro o Sr. REINALDO REHDER BENEDETTI, pelo Sr. MATHEUS DE PAIVA MUCIN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (06.02.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 18.636, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,  
Considerando a Portaria nº 18.612, de 03 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro da Comissão de Tomada de Contas Especial, em relação ao Contrato de Gestão nº 069/2022, durante o período de intervenção administrativa, nomeado através da Portaria nº 18.612, de 03 de fevereiro de 2025.

**Membros**

Substituir como membro o Sr. REINALDO REHDER BENEDETTI, pelo Sr. MATHEUS DE PAIVA MUCIN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (06.02.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 18.637, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA**, portador do CPF 180.759.288-06, Adjunto Administrativo, para no período de 09/01/2025 a 31/12/2028, atuar na Junta de Serviço Militar do Município de São João da Boa Vista, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (06.02.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 18.638, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Professor de Ensino Infantil, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora Sra. **DANIELA ELIAS ZUCHERATO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (06.02.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 18.639, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 18.120, de 01 de agosto de 2024, Considerando o Despacho nº 020/2025/DMS/SGPI, elaborado pela Diretora do Departamento de Saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições de membros da Comissão de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxico (VSPEA) no âmbito do Município de São João da Boa Vista, nomeados através da Portaria nº 18.120, de 01 de agosto de 2024:

**REPRESENTANTES DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Substituir como membro **Titular** a Sra. HELOÁ RIBEIRO, pelo Sr. JOÃO BATISTA BENTO.

Substituir como membro **Suplente** JOÃO BATISTA BENTO, pelo Sr. RODRIGO DE MOURA DIAS.

**REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

Substituir como membro **Titular** o Sr. GUSTAVO MARCONDES SILVA, pelo Sr. JÚLIO CÉSAR BATISTA.

**REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Substituir como membro **Titular** o Sr. JORGE WELLINGTON BARRETO RODRIGUES, pelo Sr. ALEXSANDER BLANCO MARTINS.

Substituir como membro **Suplente** o Sr. ALEXSANDER BLANCO MARTINS, pelo Sr. GUSTAVO BELLONI FERREIRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (10.02.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 18.640, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora THALITA CARLA MENATO SANTANA, Professor de Ensino Fundamental, encontra-se ocupando o cargo de Diretora,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar com base no Inciso III, do Artigo 2º da Lei nº 4.175, de 29 de agosto de 2017, a Sra. **CECILIA BARREIRO DA SILVA**, portadora do RG 48.251.406-1, classificada em 07º lugar no Processo Seletivo nº 02/2024, para a partir de 03/02/2025, ocupar a função temporária de Professor de Ensino Fundamental, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição à servidora THALITA CARLA MENATO SANTANA.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, enquanto perdurar o afastamento, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data de contratação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (10.02.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 18.641, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora ELIANA DE CARVALHO DOTA, Professor de Ensino Fundamental, encontra-se readequada,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar com base no Inciso III, do Artigo 2º da Lei nº 4.175, de 29 de agosto de 2017, a Sra. **JULIA MONTANO**, portadora do RG 49.647.568-X, classificada em 08º lugar no Processo Seletivo nº 02/2024, para a partir de 03/02/2025, ocupar a função temporária de Professor de Ensino Fundamental, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição à servidora ELIANA DE CARVALHO DOTA.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, enquanto perdurar o afastamento, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data de contratação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (10.02.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 18.642, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora BRUNA SUSANNI MARQUES SILVA, Professor de Ensino Fundamental, encontra-se em Licença sem Vencimentos,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar com base no Inciso III, do Artigo 2º da Lei nº 4.175, de 29 de agosto de 2017, a Sra. **RACHEL PIRES REIS**, portadora do RG 40.272.508-6, classificada em 12º lugar no Processo Seletivo nº 02/2024, para a partir de 06/02/2025, ocupar a função temporária de Professor de Ensino Fundamental, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição à servidora BRUNA SUSANNI MARQUES SILVA.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, enquanto perdurar o afastamento, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data de contratação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (10.02.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 18.643, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora KETHLYN CRISTINE MARRICHI LORENZO, Professor de Ensino Fundamental, encontra-se ocupando o cargo de Vice-Diretora,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar com base no Inciso III, do Artigo 2º da Lei nº 4.175, de 29 de agosto de 2017, a Sra. **EMANOELLI NICOLAU CONTINI RAMOS**, portadora do RG 57.572.639-8, classificada em 13º lugar no Processo Seletivo nº 02/2024, para a partir de 03/02/2025, ocupar a função temporária de Professor de Ensino Fundamental, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição à servidora KETHLYN CRISTINE MARRICHI LORENZO.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, enquanto perdurar o afastamento, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data de contratação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (10.02.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 18.644, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora MARGARETE DOS SANTOS CONSTANTINO, Professor de Ensino Fundamental, encontra-se readequada,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar com base no Inciso III, do Artigo 2º da Lei nº 4.175, de 29 de agosto de 2017, a Sra. **LIVIA DOMINATO BOAVENTURA CORREA**, portadora do CPF 402.969.888-39, classificada em 14º lugar no Processo Seletivo nº 02/2024, para a partir de 03/02/2025, ocupar a função temporária de Professor de Ensino Fundamental, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição à servidora MARGARETE DOS SANTOS CONSTANTINO.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, enquanto perdurar o afastamento, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data de contratação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (10.02.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 18.645, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora BIANCA ZANELLI DE MELO COTRIM, Professor de Ensino Fundamental, encontra-se em Licença sem Vencimentos,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar com base no Inciso III, do Artigo 2º da Lei nº 4.175, de 29 de agosto de 2017, a Sra. **RAPHAELA MISSACE QUILES NOGUEIRA**, portadora do RG 48.881.927-1, classificada em 15º lugar no Processo Seletivo nº 02/2024, para a partir de 03/02/2025, ocupar a função temporária de Professor de Ensino Fundamental, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição à servidora BIANCA ZANELLI DE MELO COTRIM.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, enquanto perdurar o afastamento, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data de contratação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (10.02.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 18.646, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora THALITA CARLA MENATO SANTANA, Professor de Ensino Infantil, encontra-se ocupando o cargo de Diretor de Escola,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar com base no Inciso III, do Artigo 2º da Lei nº 4.175, de 29 de agosto de 2017, a Sra. **TANIA CRISTINA SOARES**, portadora do RG 28.388.450-2, classificada em 01º lugar no Processo Seletivo nº 02/2024, para a partir de 03/02/2025, ocupar a função temporária de Professor de Ensino Infantil, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição à servidora THALITA CARLA MENATO SANTANA.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, enquanto perdurar o afastamento, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data de contratação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (10.02.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 18.647, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora LARISSA EMILIA PEIXOTO, Professor de Ensino Infantil, encontra-se em Licença Maternidade e gozará de férias regulamentares até o dia 17/06/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar com base no Inciso III, do Artigo 2º da Lei nº 4.175, de 29 de agosto de 2017, a Sra. **GISELE LOPES DA COSTA**, portadora do RG 27.112.865-3, classificada em 02º lugar no Processo Seletivo nº 02/2024, para a partir de 03/02/2025, ocupar a função temporária de Professor de Ensino Infantil, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição à servidora LARISSA EMILIA PEIXOTO.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, enquanto perdurar o afastamento, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data de contratação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (10.02.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 18.648, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,  
Considerando que a servidora SYLVIA LISI RUOCCO, Professor de Ensino Infantil, encontra-se readequada,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar com base no Inciso III, do Artigo 2º da Lei nº 4.175, de 29 de agosto de 2017, a Sra. **MARCIA NORA BATISTA**, portadora do RG 20.087.837-2, classificada em 03º lugar no Processo Seletivo nº 02/2024, para a partir de 03/02/2025, ocupar a função temporária de Professor de Ensino Infantil, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição à servidora SYLVIA LISI RUOCCO.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, enquanto perdurar o afastamento, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data de contratação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (10.02.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 18.649, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,  
Considerando que a servidora NAJLA RAQUEL NASSER CRUZ, Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, encontra-se readequada,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar com base no Inciso III, do Artigo 2º da Lei nº 4.175, de 29 de agosto de 2017, a Sra. **CRISTIANE APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do RG 24.870.097-2, classificada em 01º lugar no Processo Seletivo nº 02/2024, para a partir de 03/02/2025, ocupar a função temporária

de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição à servidora NAJLA RAQUEL NASSER CRUZ.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, enquanto perdurar o afastamento, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data de contratação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (10.02.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 18.650, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,  
Considerando que a servidora DANIELA DE CASSIA THEODORO SCAPIN, Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, encontra-se readequada,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar com base no Inciso III, do Artigo 2º da Lei nº 4.175, de 29 de agosto de 2017, a Sra. **ANA CAROLINE PREVIDE CICUTTO MORALLI**, portadora do RG 55.628.586-4, classificada em 03º lugar no Processo Seletivo nº 02/2024, para a partir de 03/02/2025, ocupar a função temporária de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição à servidora DANIELA DE CASSIA THEODORO SCAPIN.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, enquanto perdurar o afastamento, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data de contratação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (10.02.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 18.651, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor NILTON CARLOS DA SILVA BRASIL, Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, encontra-se readequado,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar com base no Inciso III, do Artigo 2º da Lei nº 4.175, de 29 de agosto de 2017, a Sra. **SARA MARIA RAPOSO MAIA**, portadora do RG 53.710.927-4, classificada em 02º lugar no Processo Seletivo nº 02/2024, para a partir de 03/02/2025, ocupar a função temporária de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição ao servidor NILTON CARLOS DA SILVA BRASIL.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, enquanto perdurar o afastamento, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data de contratação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (10.02.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 18.652, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora ANA LUIZA DA SILVA STANGUINI, Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, encontra-se readequada,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar com base no Inciso III, do Artigo 2º da Lei nº 4.175, de 29 de agosto de 2017, a Sra. **GISELE HELENA RIBEIRO**, portadora do RG 45.193.109-9, classificada em 06º lugar no Processo Seletivo nº 02/2024, para a partir de 03/02/2025, ocupar a função temporária de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição à servidora ANA LUIZA DA SILVA STANGUINI.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, enquanto perdurar o afastamento, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data de contratação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (10.02.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 18.653, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora GRAZIELE NEVES DA COSTA BRANDAO, Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, encontra-se readequada,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar com base no Inciso III, do Artigo 2º da Lei nº 4.175, de 29 de agosto de 2017, a Sra. **RENATA NOGUEIRA COBRA**, portadora do RG 23.936.357-7, classificada em 08º lugar no Processo Seletivo nº 02/2024, para a partir de 03/02/2025, ocupar a função temporária de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição à servidora GRAZIELE NEVES DA COSTA BRANDAO.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, enquanto perdurar o afastamento, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data de contratação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (10.02.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 18.654, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora GINA MARIA SBARDELLINI, Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, encontra-se em Afastamento Judicial,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar com base no Inciso III, do Artigo 2º da Lei nº 4.175, de 29 de agosto de 2017, a Sra. **ANA RITA SULATO AFONSO**, portadora do RG 41.359.079-3, classificada em 09º lugar no Processo Seletivo nº 02/2024, para a partir de 06/02/2025, ocupar a função temporária de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição à servidora GINA MARIA SBARDELLINI.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, enquanto perdurar o afastamento, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data de contratação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (10.02.2025).



VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 18.655, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 149/2025, elaborado pelo Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista,

Considerando a Portaria nº 18.593, de 29 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, nomeado através da Portaria nº 18.593, de 29 de janeiro de 2025:

Substituir como membro **Titular** o Sr. MAYSON HENRIQUE DA SILVA, pela Sra. SÔNIA KÁTIA DA SILVA OZÓRIO SABIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (10.02.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 18.656, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor RICARDO FONSECA CONTRERAS, Inspetor de Alunos, encontra-se readequado,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar com base no Inciso III, do Artigo 2º da Lei nº 4.175, de 29 de agosto de 2017, a Sra. **ELLIDHIANNE GABRYELLE DE LIMA MAUCH**, portadora do RG 54.114.444-3, classificada em 02º lugar no Processo Seletivo nº 01/2024, para a partir de 05/02/2025, ocupar a função temporária de Inspetor de Alunos, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição ao servidor RICARDO FONSECA CONTRERAS.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, enquanto perdurar o afastamento, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data de contratação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (10.02.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 18.657, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do cargo de Assessor do Prefeito, a partir de 11 de fevereiro de 2025, o Sr. **EDJALMA DE LIMA VALA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (10.02.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 18.658, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDJALMA DE LIMA VALA**, portador do RG nº 6.591.968-3, para a partir de 11/02/2025, ocupar o cargo em comissão de Assessor de Integração Poder Público, Comunidade e Ouvidoria, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (10.02.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

## FINAIS

## ATO DELEGATÓRIO



**Município de São João da Boa Vista**  
Departamento de Finanças  
Setor de Tesouraria

**OFÍCIO N° 003/2025/DMF**

São João da Boa Vista, 11 de fevereiro de 2025

**Destinatário:**

Ao Banco Bradesco  
Agência: 0223  
São João da Boa Vista/SP

**ATO DELEGATÓRIO**

Prezados(as) Senhores(as),

Declaro para fins de comprovação junto ao Banco Bradesco, pelo presente TERMO DE DELEGAÇÃO DE PODERES, que os abaixo discriminados gozam dos poderes em sequência descritos:

Natália Azevedo Villela Santos, Diretora do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, juntamente com a Adriana Regina Gonçalves Marques, Chefe da Tesouraria da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, assinarão em conjunto as contas bancárias do Município de São João da Boa Vista – CNPJ 46.429.379/0001-50, sendo responsáveis pela movimentação financeira. **PODERES:** Emitir Cheques; abrir e encerrar contas de depósitos, efetuar e solicitar transferências de valores entre contas da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através de Transferência Eletrônica Disponível (TED's), bem como autorizarem pagamentos à fornecedores através de RAF (Relação de Assessoria de Finanças); Autorizar Cobrança; utilizar o Crédito Aberto na Forma e Condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; movimentar conta corrente; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar movimentação financeira; consultar contas/aplicação, programas e repasse de recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldo /extratos de operações de crédito; emitir comprovantes ; fechar operações de derivativos.

O presente Ato Delegatório possui efeitos a partir da presente data.



**Município de São João da Boa Vista**

Departamento de Finanças

Setor de Tesouraria

  
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

  
NATALIA AZEVEDO VILLELA SANTOS  
Diretora do Departamento de Finanças

## UNIFAE - CONCURSO PÚBLICO



CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE  
 C.N.P.J. 59.766.774/0001-70  
 Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96  
 CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP  
 Tel./Fax: (019) 3638.0240 – [www.fae.br](http://www.fae.br)

**Concurso Público**  
**Edital N.º 06/2024**

**RESULTADO FINAL**  
**Administração Pública**

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Estatuto, torna público a alteração do resultado final do **Concurso Público 06/2024**, especificamente para o cargo de docente na área de **Administração Pública**, em razão do julgamento procedente nos autos de Mandado de Segurança nº 1006015-73.2024.8.26.0568, em trâmite pela 2ª Vara Cível de São João da Boa Vista - SP.

**RESULTADO FINAL**

**ÁREA DO CONHECIMENTO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

CANDIDATO	NOTA PO	NOTA PD	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSICÃO	RESULTADO
GUILHERME CORONA RODRIGUES LIMA	80	86,3	40	30	20	10	266,3	1º	CLASSIFICADO
ALEX CÂNDIDO DE OLIVEIRA	95	94,7	-	-	20	-	209,7	2º	CLASSIFICADO
ANDREZA APARECIDA BARBOSA	85	82	-	-	20	10	197	3º	CLASSIFICADO
FABIANO COLLA SIMON	85	78,7	-	-	-	-	163,7	4º	CLASSIFICADO
ANDRE MAFRA CALDERAN	75	68,7	-	-	20	-	163,7	5º	CLASSIFICADO

São João da Boa Vista, 06 de fevereiro de 2025

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA  
 Reitor